

**LEI Nº 967, de 31 de dezembro de 1.969**

**Autoriza abrir Crédito Especial.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para ajuda à *Fundação Universidade de Itaúna*, quando das comemorações da primeira formatura.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de dezembro de 1.969

**Antônio Dornas de Lima**  
Prefeito Municipal